

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO SGC Nº 35.202.0000093.2021 e REGISTRO CGE Nº 21-00835-6, de 21/05/2021

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, vem tornar público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pela Portaria nº 003/2020, de 23/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/09/2020, que realizará **Leilão Público nº 002/2021, nos dias 12 e 19 de junho de 2021, às 09 horas, exclusivamente na modalidade virtual**, para fins de alienação de 67 (sessenta e sete) animais de elite do rebanho bovino da EMEPA-PB e 10 (dez) crias ao pé, das raças GIR, GUZERÁ, SINDI e PARDO SUÍÇO, devidamente especificados no Anexo I deste Edital. O presente Leilão Público será regido com base na Lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil), **sendo declarado arrematante comprador, aquele que ofertar maior lance para o animal ou lote que estiver sendo leiloado.**

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo Leiloeiro Administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 001/2021, de 18/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 19/02/2021.
- 1.2. Em razão do agravamento da pandemia do COVID-19, excepcionalmente, **as sessões de lances (leilão propriamente dito) serão realizadas na modalidade virtual, sendo mantidos na forma presencial os demais atos do certame, a exemplo da assinatura do Contrato e da retirada e transporte dos animais arrematadas, durante os quais será obrigatório o uso contínuo de máscara**, sob pena de desqualificação, conforme preconiza o Protocolo Setorial estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, através do Parecer Técnico n.º 13/2020, de 04 de setembro de 2020, e o art. 2º do Decreto Estadual n.º 40.554 de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 18 de setembro de 2020.

2. Do Objetivo

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo alienação de 67 (sessenta e sete) animais + 10 (dez) crias ao pé-(07 machos e 03 fêmeas), dentre reprodutores e matrizes bovinos remanescentes dos plantéis da EMEPA-PB, assim distribuídos por raça e sexo: **Raça Sindi:** 11 (onze) fêmeas e 12 (doze) machos + 06 crias ao pé (02 fêmeas e 04 machos); **Raça Guzerá:** 09 (nove) fêmeas e 12 (doze) machos + 01 cria ao pé-(macho); **Raça Gir:** 01 (uma) fêmea e 14 (quatorze) machos; **Raça Pardo Suíça:** 08 (oito) fêmeas + 03 (três) cria ao pé (01 fêmeas e 02 machos) avaliados em R\$ 474.820,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), pela Comissão designada através da Decisão DIRAD Nº 002/2021, de 09 de março de 2021, e publicada no Boletim de Informações Administrativas - BIA/EMEPA do mês de março de 2021, de acordo com a Deliberação nº 008/80, de 17/04/1980, os quais se encontram relacionados e identificados, por Lote, Nome, Nº do Patrimônio, RGN/RGD, Sexo, Data Nascimento, Raça, Filiação-(Pai/Mãe) e Valor de Avaliação, no ANEXO I deste Edital.

3. Da Participação

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que no pleno gozo de sua capacidade civil, ou devidamente assistido ou representado, e que esteja adimplente com a EMEPA/EMPAER.
- 3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012), bem como as impedidas do art. 38 da Lei nº 13.303/16, dentre eles destacamos os empregados públicos da EMEPA/EMPAER e os servidores públicos a elas cedidos, aplicando a vedação aos que tenham parentesco civil até terceiro grau, a autoridade do ente público a que a EMEPA/EMPAER esteja vinculada (SEDAP/PB) e, ainda, os leiloeiros (e seus prepostos) que estejam encarregados pelas vendas dos bens, nos termos do art. 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
- 3.3. O participante deverá comprovar não ser empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).
- 3.4. Antes da realização da sessão de lances, os participantes deverão realizar pré-cadastro no site da EMPAER, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/pQS8LQB4rKJPpUS27>, informando seu nome completo, RG, CPF, endereço e telefone, para viabilizar a identificação dos participantes no Canal Oficial da EMPAER no YouTube.
- 3.4.1. Para os interessados que desejarem participar apenas da segunda sessão de lances, o pré-cadastro poderá ser realizado até antes desta.
- 3.5. **Para que possam utilizar o chat do Canal Oficial da EMPAER, os interessados deverão cadastrar usuário diretamente no Youtube, com os dados pessoais do titular que for participar do certame.**

4. Das Propostas

- 4.1. A primeira sessão de lances, que abrangerá os lotes 1 a 38 (raças GIR e SINDI), será realizada, na modalidade virtual, no canal oficial da EMPAER PARAÍBA no YouTube, no endereço eletrônico <https://youtu.be/uAziVR9k1HI>, em 12 de junho de 2021, às 09 horas.
- 4.2. A segunda sessão de lances, que envolverá os lotes 39 a 67 (raças GUZERÁ e PARDO SUÍÇO), bem como eventuais lotes remanescentes da sessão anterior (não arrematados ou não pagos), será realizada, na modalidade virtual, no canal oficial da EMPAER PARAÍBA no YouTube, no endereço eletrônico <https://youtu.be/5gLI058f8Xk>, em 19 de junho de 2021, às 09 horas.
- 4.3. Os animais serão apresentados em transmissão ao vivo pelo Leiloeiro, ficando a utilização do chat do YouTube limitada à apresentação dos lances pelos interessados, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leilado.
- 4.3.1. Os lances também poderão ser realizados através do grupo do *whatsapp*, acessível pelo endereço eletrônico <https://tinyurl.com/leilaoempaer>, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leilado.
- 4.4. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal ou lote, sendo o arrematante aquele que oferecer maior preço.
- 4.5. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o animal ou lote que está sendo leilado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote.

- 4.6. Uma vez batido o martelo, informando o Leiloeiro, no chat, o encerramento dos lances para aquele animal/lote, não serão aceitos novos lances ou reclamações posteriores.
- 4.7. O interessado que arrematou o animal/lote deverá informar na plataforma em que apresentou o lance (chat do YouTube ou no grupo do whatsapp), além do seu contato telefônico, o nome completo e o número telefônico.

5. Da Assinatura do Contrato e do Pagamento

- 5.1. Para a conclusão da aquisição do(s) animal(is) arrematado(s) **na primeira sessão**, o arrematante deverá comparecer à Estação Experimental Alagoinha, localizada na Rod. PB 075 Km12 - Zona Rural, Alagoinha – PB, CEP 58.390-000, **no dia 14 de junho de 2021, no horário das 09h às 16h, de forma presencial e trajando máscara de proteção**, para a assinatura do Contrato de compra e venda com a EMEPA/EMPAER, cuja minuta consta no ANEXO II deste Edital, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação estará presente para quaisquer esclarecimentos.
- 5.2. Para a conclusão da aquisição do(s) animal(is) arrematado(s) **na segunda sessão**, o arrematante deverá comparecer à Estação Experimental Alagoinha, localizada na Rod. PB 075 Km12 - Zona Rural, Alagoinha – PB, CEP 58.390-000, **no dia 21 de junho de 2021, no horário das 09h às 16h, de forma presencial e trajando máscara de proteção**, para a assinatura do Contrato de compra e venda com a EMEPA/EMPAER, cuja minuta consta no ANEXO II deste Edital, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação estará presente para quaisquer esclarecimentos.
- 5.3. O arrematante deverá apresentar documento original com foto que contenha, ao menos, seu RG e CPF, a exemplo da CNH, a fim de comprovar os dados informados no *chat* do Leilão, bem como comprovante de residência atualizado, sendo, preferencialmente, conta de água ou luz em nome do titular.
- 5.4. O pagamento poderá ser “à vista” ou “a prazo”, obedecidos os seguintes critérios:
- 5.4.1. No pagamento “à vista”, o arrematante assinará o Contrato e pagará, no mesmo momento, o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), recebendo o respectivo recibo de quitação, de imediato ou, em caso de transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMEPA, tão logo haja a compensação bancária.
- 5.4.2. Para a hipótese de pagamento “a prazo”, o preço poderá ser adimplido **em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, devendo a primeira ser paga pelo comprador no ato da assinatura do Contrato, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMPAER, e as demais parcelas para o mesmo dia de cada um dos meses subsequentes, prorrogando-se para o dia útil seguinte, em caso de final de semana ou feriado, e observadas as seguintes obrigações:
- a) O comprador deverá fornecer o endereço, completo e atualizado, de domicílio atendido pelos Correios, indispensável ao recebimento do boleto bancário em prazo razoável.
- b) Caso o comprador não receba o boleto bancário até o dia útil anterior ao vencimento da parcela, deverá procurar, imediatamente, a Gerência de Finanças da EMPAER - GEFIN, localizada na Sede Administrativa da EMPAER, no horário normal de expediente; ou através do e-mail institucional gefin@empaer.pb.gov.br; ou através do *Whatsapp* (83) 98704-1880 ou (83) 98872-0496, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento.
- c) Caso não ocorra o pagamento nos prazos previstos no **item 5.4.2., caput**, o comprador incorrerá automaticamente em mora, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, multa de 2% (dois por

cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento.

- d) A inadimplência poderá ensejar o encaminhamento do título para protesto em cartório, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas com a cobrança, que se somarão à dívida principal. Após o pagamento integral da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA fornecerá Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévio solicitação por escrito.
- e) A inadimplência poderá dar ensejo, ainda, à propositura de ação judicial para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais.

5.4.3. Em caso de pagamento por transferência, depósito ou cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária do montante integral, em caso de pagamento à vista, ou da primeira parcela, em caso de pagamento a prazo.

5.4.4. **Em nenhuma hipótese, será admitido “cheque de terceiro”.**

5.4.5. A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento – AR, a documentação original do animal e Autorização de Transferência – ADT.

6. Disposições Finais

6.1. A partir da assinatura do Contrato e do pagamento, o(s) animal(is) passará à imediata responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto à retirada, transporte e outras despesas eventuais.

6.2. **Para os animais arrematados na primeira sessão de lances**, o arrematante deverá efetuar a retirada na Estação Experimental Alagoinha, localizada na Rod. PB 075 Km12 - Zona Rural, Alagoinha – PB, CEP 58.390-000, **de forma presencial e trajando máscara de proteção, no dia 14 de junho de 2021, no horário das 09h às 16h**, isto é, no momento assinatura do contrato do efetivo pagamento, salvo a hipótese de não compensação imediata do cheque ou da transferência bancária, sem custos adicionais para a EMEPA/EMPAER – PB.

6.3. **Para os animais arrematados na segunda sessão de lances**, o arrematante deverá efetuar a retirada na Estação Experimental Alagoinha, localizada na Rod. PB 075 Km12 - Zona Rural, Alagoinha – PB, CEP 58.390-000, **de forma presencial e trajando máscara de proteção, no dia 21 de junho de 2021, no horário das 09h às 16h**, isto é, no momento assinatura do contrato do efetivo pagamento, salvo a hipótese de não compensação imediata do cheque ou da transferência bancária, sem custos adicionais para a EMEPA/EMPAER – PB.

6.4. O arrematante que efetuar **o pagamento em cheque ou transferência bancária, somente terá liberado o animal ou animais após a devida compensação bancária**, devendo, neste caso, a retirada se dar na Estação Experimental Alagoinha, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da referida compensação.

6.5. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal” e “Recibo de Entrega ao Transportador”**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER.

- 6.6. A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematado(s) só será efetuada após o pagamento integral do preço à EMEPA-PB, oportunidade em que será fornecida a cópia da documentação do(s) animal(is).
- 6.7. Findo os prazos para a retirada dos animais dispostos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital, a EMEPA se exime de quaisquer responsabilidades sobre o(s) animal(is) arrematado(s) que estiverem sob sua posse, fazendo jus a EMEPA, ainda, à taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, a ser paga pelo comprador, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.
- 6.8. **A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal para o qual não haja oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.**
- 6.9. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.
- 6.10. As vendas realizadas no leilão são irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, em conformidade com o disposto no Código Civil.
- 6.11. **Será de responsabilidade da EMEPA/EMPAER que o animal colocado à leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação a brucelose, tuberculose, aftosa, raiva bovina, clostridiose.**
- 6.12. **O ARREMATANTE que desejar realizar seus próprios exames, deverá fazê-lo na data de assinatura do Contrato, hipótese em que o pagamento será prorrogado por até 3 (três) dias úteis, observadas, quanto à retirada do animal, as regras das Cláusulas 5.4.1., 5.4.2. e 5.4.3. A EMEPA/EMPAER não responderá por exames executados após o embarque dos animais.**
- 6.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, à luz dos Diplomas Legais.
- 6.14. A cópia do presente Edital será publicada no sítio eletrônico da EMPAER, <http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais> e afixada na entrada principal da EMEPA/EMPAER-PB, podendo ser adquirido, sem qualquer ônus, na sua sede.
- 6.15. Maiores informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, email: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br DIRAF - Diretoria de Administração e Finanças, Telefone: (83) 3218-8101-Ramal 203, E-mail: diraf@empaer.pb.gov.br - DIPEA - Diretoria de Pesquisa Agropecuária, Rodovia Ministro Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III - CEP: 58045-970 - João Pessoa – PB - Telefone: (83) 3218-8101, email: dipea@empaer.pb.gov.br – ou ainda (83) 98669-1092 e (83) 98671-7888.

João Pessoa, 24 de maio de 2021.



ANTONIO JUSTINO SOBRINHO

Presidente CPL/EMEPA-PB.

Portaria Nº 03/2020 de 23/09/2020

AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO ELITE 2021.**RACA: GIR**

LOTE	NOME	RGD	SEXO	DATA NASCIM	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO VALOR (R\$)
					PAI	MÃE	
1	HERANÇA UMB.	EMGU-3852	F	05.01.14	VINGADOR UMB.	QUERCIA UMB.	7.010,00
2	IBERO UMB.	EMGU-3889	M	26.01.15	BILHETE R COCAL	VEDETE UMB.	7.200,00
3	JAVALI UMB.	EMGU-3922	M	17.04.16	FRIBURGO UMB.	BELITA UMB.	6.950,00
4	JAU FIV UMB.	EMGU-3959	M	01.09.16	RADAR DOS POÇOS	TUCANA UMB.	7.600,00
5	JACUMIRIM FIV UMB.	EMGU-3952	M	06.09.16	RADAR DOS POÇOS	TUCANA UMB.	7.600,00
6	JAPÃO UMB.	EMGU-3957	M	05.10.16	DANTE UMB.	FANTASIA UMB.	7.400,00
7	LAGAT UMB.	EMGU-3964	M	26.03.17	VINGADOR UMB.	VINOLIA UMB.	7.500,00
8	LATINO UMB.	EMGU-3965	M	28.03.17	FERTIL UMB.	GLORIOSA UMB.	7.450,00
9	LANCELOT UMB.	EMGU-3966	M	04.05.17	FRIBURGO UMB.	HERANÇA UMB.	7.800,00
10	LABATO UMB.	EMGU-3970	M	22.10.17	FERTIL UMB.	UNDECA UMB.	7.550,00
11	LIRIO UMB.	EMGU-3973	M	17.11.17	HOTEL UMB.	FLORA FIV UMB.	7.650,00
12	MELRO UMB.	EMGU-3978	M	20.01.18	FERTIL UMB.	FASCINIA FIV UMB.	7.560,00
13	MOSSORONGO UMB.	EMGU-3979	M	03.02.18	HOTEL UMB.	FABINE FIV UMB.	7.000,00
14	MANDI UMB.	EMGU-3980	M	04.02.18	GUARDIÃO FIV UMB.	ESPARTA UMB.	7.500,00
15	MAITACO UMB.	EMGU-3989	M	19.04.18	HOTEL UMB.	TALHA UMB.	7.000,00

TOTAL R\$ 110.770,00

Alagoinha, 16 de março 2021.

Rômulo Pontes de Freitas Albuquerque
EMPAER - Matrícula 100051
Presidente da ComissãoGilvan Ramos da Cruz Junior
EMPAER - Matrícula 200772
Membro da ComissãoRubens Fernandes da Costa
EMPAER - Matrícula 100043
Membro da Comissão

AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO ELITE 202.1
RAÇA: SINDI

LOTE	NOME	RGD	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO VLOR (R\$)
					PAI	MÃE	
16	IDITA-E	EMGS-985	F	12.09.10	SUDÃO-E	EQUIPADA-E	7.000,00
17	IMPERATRIZ-E + cria ao pé	EMGS-988	F	22.10.10	SUDÃO-E	BELINHA-E	8.000,00
	TATIAN-E	1510	F	16.11.20	FEITOR UNID.	IMPERATRIZ-E	-----
18	LADEIRA-E + cria ao pé	EMGS-1044	F	27.01.12	FIGO-E	PRISMA-E	8.000,00
	URUTU-E	15630	M	20.01.21	FEITOR UNID.	LADEIRA-E	-----
19	LOTERIA-E + cria ao pé	EMGS-1087	F	23.11.12	BÚZIO-E	VISTOSA-E	8.000,00
	URURUI-E	1531	M	21.01.21	FEITOR UNID.	LOTERIA-E	-----
20	MOLINA-E	EMGS-1123	F	09.05.13	BUZIO-E	DERIVADA-E	7.100,00
21	MARIANA-E + cria ao pé	EMGS-1133	F	18.07.13	HIADÉ-E	AMAPOLA-E	8.500,00
	UBERABA-E	1520	F	03.01.21	OESTE-E	MARIANA-E	-----
22	NETY-E + cria ao pé	EMGS-1188	F	11.10.14	FIGO-E	FESTA-E	8.000,00
	UMBUZEIRO-E	1523	M	08.01.21	HIADÉ-E	NETY-E	-----
23	PITANGA-E	EMGS-1269	F	04.04.16	MARLON-E	ATIBAIA-E	7.000,00
24	PAPOULA-E	EMGS-1303	F	11.10.16	LADRILHO-E	BELINHA-E	7.000,00
25	RIQUESA-E	EMGS-1340	F	23.01.18	LADRILHO-E	MUSA FIV- E	6.950,00
26	RENNER-E + cria ao pé	EMGS-1344	F	17.02.18	HIADÉ-E	NETY-E	7.800,00
	TOGADO-E	1518	M	26.12.20	OESTE-E	RENNER-E	-----
27	OESTE-E	EMGS-1223	M	10.06.15	DOM JOÃO-D	HORTA-E	7.000,00
28	OALOA-E	EMGS-1226	M	04.08.15	HIADÉ-E	HERAN-E	7.600,00
29	ESCUDO FIV-E	UNID-164	M	06.11.15	CADEADO-E	DIFERENÇA-D	7.000,00
30	PORTUGAL-E	EMGS-1260	M	25.02.16	HOLANDÊS-E	EMOÇÃO-E	6.950,00
31	PALMITO-E	EMGS-1268	M	28.03.16	MARLON-E	MALVADA-E	6.000,00
32	FEITOR FIV UNID.	UNID-200	M	26.12.16	CHEIRO-E	ECOLOGIA FIV DO ACS	8.500,00
33	QUILOMBO-E	EMGS-1316	M	05.12.17	GAMÃO-E	JAÇANÃ-E	7.000,00
34	QUERO QUERO-E	EMGS-1321	M	13.06.17	GAMÃO-E	ATIBAIA-E	6.000,00
35	QUADRADO-E	EMGS-1322	M	11.07.17	HIADÉ-E	GELATINA-E	5.500,00
36	QUATAR-E	EMGS-1324	M	03.09.17	MARLON-E	MORGANA-E	5.500,00
37	QUEBRA NOZES-E	EMGS-1327	M	26.09.17	HIADÉ-E	MADA FIV-E	5.500,00
38	QUIXOTE-E	EMGS-1329	M	01.10.17	HIADÉ-E	JOGATINA-E	6.800,00

TOTAL R\$ 162.700,00

Alagoinha, 16 de março 2021.

 Rômulo Pontes de Freitas Albuquerque
 EMPAER - Matrícula 100051
 Presidente da Comissão

 Gilvan Ramos da Cruz Junior
 EMPAER - Matrícula 200772
 Membro da Comissão

 Rubens Fernandes da Costa
 EMPAER - Matrícula 100043
 Membro da Comissão

AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO ELITE 202.1
RACA: GUZERÁ

LOTE	NOME	RGD	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO VALOR (R\$)
					PAI	MÃE	
39	FLORESTA-A	EMGA-1333	F	01.01.10	ÉDIPO-A	OLIMPIADA-A	7.000,00
40	FACHADA-A + cria ao pé QUADRANTE-A	EMGA-1348 2035	F	31.05.10	CANDE-A	QUERNITA-A	8.000,00
			M	14.12.20	UCRÂNIO FIV S.C.	FACHADA-A	-----
41	FUMAÇA-A	EMGA-1358	F	18.09.10	CANDE-A	BEM-TI-VI-A	6.000,00
42	FLECHA-A	EMGA-1367	F	25.12.10	ALADO-A	REPÚBLICA-A	6.500,00
43	GAIVOTA-A	EMGA-1386	F	12.05.11	ALADO-A	ALVORADA-A	7.000,00
44	GAZETA-A	EMGA-1392	F	06.02.11	ÉDIPO-A	MEDALHA-A	6.500,00
45	GALHADA-A	EMGA-1407	F	30.03.11	CANDE-A	ROMENIA-A	6.000,00
46	HELGA FIV-A	EMGA-1470	F	19.01.12	RUSO TE-JF	TABUADA-A	6.500,00
47	INEDITA FIV-A	EMGA-1623	F	20.02.13	CABUL III-"S"	TABUADA-A	5.500,00
48	UCRANIO S.CES.	MAP Z-581	M	14.09.14	HUMAITA-TAB	NAYARA S.CEC	8.000,00
49	MAJOR-A	EMGA-1789	M	03.04.16	CAPOTE	HEBRAICA-A	8.200,00
50	MARQUES-A	EMGA-1794	M	20.04.16	ÉDIPO-A	ESPADA-A	7.100,00
51	MORENO-A	EMGA-1795	M	21.04.16	GIBRAN-A	HELGA-A	7.000,00
52	MONGE-A	EMGA-1813	M	03.08.16	GIBÃO FIV-A	ARARUNA-A	7.100,00
53	MARINHO-A	EMGA-1815	M	13.08.16	GIBÃO FIV-A	GAMELA-A	7.000,00
54	MULATO-A	EMGA-1830	M	24.11.16	GENITOR FIV-A	FLECHA-A	7.500,00
55	NOBRE-A	EMGA-1841	M	24.04.17	FIEL-A	HEBE-A	6.100,00
56	NATAL-A	EMGA-1845	M	01.06.17	CAPOTE	ALASKA-A	6.500,00
57	NEREU-A	EMGA-1853	M	12.07.17	GENITOR FIV-A	HELGA-A	7.000,00
58	OPACO-A	EMGA-1883	M	07.05.18	FIEL-A	HOSANA-A	6.000,00
59	OSASCO-A	EMGA-1907	M	23.07.18	GIBRAN-A	INÉDITA-A	7.000,00

TOTAL R\$ 143.500,00

Alagoinha, 16 de março 2021.

 Rômulo Pontes de Freitas Albuquerque
 EMPAER - Matrícula 100051
 Presidente da Comissão

 Gilvan Ramos da Cruz Junior
 EMPAER - Matrícula 200772
 Membro da Comissão

 Rubens Fernandes da Costa
 EMPAER - Matrícula 100043
 Membro da Comissão

AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO ELITE 2021
RAÇA: PARDO SUIÇO

LOTE	NOME	Nº PATR.	RGP	RGD	SEXO	DATA NASCIMENTO	GS	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO VALOR (R\$)
								PAI	MÃE	
60.	FORTUNA GRAL DA EMPARN	0823	-	379303	F	03.07.08	PC	GRAL	DAIENE KIEV	7.100,00
61	KELLY RUDE EMEPA VESÚVIO FÁBIO EMEPA-(cria ao pé)	1194	-	681338	F	27.02.10	PCDO	-	-	8.000,00
		1321	-	-	M	07.02.21	-	FÁBIO	KELLY	-----
62	KILMA RUDE EMEPA	1203	-	681341	F	29.11.10	PCOD	-	-	7.000,00
63	KENIA RUDE EMEPA	1204	-	681337	F	09.12.10	PCOD	-	-	7.200,00
64	NIKITA RUDE EMEPA	1230	-	385645	F	18.02.13	PCOD	-	-	7.000,00
65	NAJA RUDE EMEPA VERONA FÁBIO EMEPA-(cria ao pé)	1235	-	385646	F	23.03.13	PCOD	-	-	7.000,00
		1324	-	-	F	21.04.21	-	FÁBIO	NAJA-	-----
66	CONCORDIA FAVORITA RIVALDO VÉSPER FÁBIO EMEPA-(cria ao pé)	4005	-	257960	F	12.08.13	PO	RIVALDO	SARAGOSA	7.050,00
		1325	-	-	M	28.04.21	-	FÁBIO	FAVORITA	-----
67	MORENA GORDON DA EMPARN **	1044	-	384509	F	27.01.14	PC	GORDON	-	7.500,00
TOTAL										R\$ 57.850,00

Alagoinha, 16 de março 2021.

Rômulo Pontes de Freitas Albuquerque
EMPAER - Matrícula 100051
Presidente da Comissão

Gilvan Ramos da Cruz Junior
EMPAER - Matrícula 200772
Membro da Comissão

Rubens Fernandes da Costa
EMPAER - Matrícula 100043
Membro da Comissão

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021

ANEXO II

MINUTA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº _____/2021

Contrato que entre si celebram a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB e _____, na forma abaixo:

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 314.505 2ª via - SDDS-PB e do CPF nº 161.561.294-72, residente na Rua Euclides Brandão nº 68, centro, Esperança-PB, na forma prevista no Art. 76, II, do Estatuto Social, a seguir denominada EMEPA-PB e, de outro lado _____ com endereço na _____ CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada(o) por _____, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do **Edital de Leilão nº 002/2021** e o resultado do **Leilão Público ocorrido em 12 de junho de 2021 (primeira sessão) e 19 de junho de 2021 (segunda sessão)**, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda de animais bovinos, cuja Nota de Leilão é parte integrante, regido pela Lei nº 13.303/16, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do(s) lote(s) _____, arrematado(s) por ocasião do LEILÃO PÚBLICO DE ELITE nº 002/2021, realizado no dia 12/06/2021 e 19/06/2021, para a alienação de animais do rebanho bovino, em conformidade com o Edital nº 002/2021.

Cláusula Segunda - Do pagamento

Pelo(s) lote(s) arrematado(s), o comprador pagará à EMEPA-PB a importância de R\$ _____ (_____), _____, obedecidos os seguintes critérios:

- a) No pagamento "à vista", o arrematante pagará a EMEPA/EMPAER-PB o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), no momento da assinatura do presente contrato e da retirada do(s) animal(is), isto é, em . No caso do pagamento se verificar por transferência bancária/cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária.

- b) Para a hipótese de pagamento “a prazo”, o preço deste Contrato poderá ser adimplido em até **08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, devendo a primeira parcela ser paga pelo comprador no ato da assinatura deste Contrato, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMPAER (**não sendo aceito cheque “de terceiro”**), e as demais parcelas para o mesmo dia de cada um dos meses subsequentes, prorrogando-se para o dia útil seguinte, em caso de final de semana ou feriado, a serem pagas através de boleto bancário, a ser encaminhado para o endereço do comprador, sendo deste a responsabilidade de informar qualquer alteração superveniente de domicílio. Caso não receba até o dia útil anterior ao vencimento, o comprador deverá procurar imediatamente o Setor Financeiro da EMEPA/EMPAER - PB, no horário do expediente, na sede administrativa, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento.

Cláusula Terceira – Da Titularidade

O comprador somente terá a titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s) após a quitação integral do preço do contrato.

Cláusula Quarta – Do Inadimplemento

Se houver atraso no pagamento de qualquer parcela na data do vencimento, incorrerá automaticamente em mora o comprador, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento.

O não pagamento do boleto bancário após o vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas realizadas, que serão acrescidas ao débito principal no momento do pagamento da dívida. Após o pagamento total da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA-PB fornecerá a Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito.

A EMEPA-PB poderá propor a ação judicial para satisfação da dívida, a qualquer tempo, caso em que o comprador autoriza a penhora de até 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, proventos ou rendas de qualquer natureza, em parcelas suficientes para quitar a obrigação, incluídos custos judiciais, honorários sucumbenciais e demais despesas relativas à cobrança, desde que devidamente comprovadas.

Cláusula Quinta - Da Retirada do animal

O comprador obriga-se a retirar as suas custas o(s) animal(is) adquirido(s), no dia 14 de junho de 2021 (1ª sessão) e no dia 21 de junho de 2021 (2ª sessão), no horário das 09h às 16h, na Estação Experimental de Alagoinha, localizada na Rod. PB 075 Km12 - Zona Rural, Alagoinha – PB, CEP 58.390-000, sob pena da cobrança, a partir de então, da taxa de permanência em razão das despesas com a alimentação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.

A retirada do(s) animal(is), que depende da prévia compensação bancária do preço integral ou da primeira parcela, poderá ser realizada por transportador previamente identificado pelo comprador, mediante

“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal” e “Recibo de Entrega ao Transportador”, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER-PB.

Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Cabedelo - PB para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Alagoinha - PB, ____ de junho de 2021.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Ass.: _____
Nome Comprador: _____
CPF: _____._____._____-__

Testemunhas:

1.Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2.Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

